



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº.29/2026

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr.^a TANIA MARIA
OLIVEIRA DA SILVA matrícula nº.8253-1,** através do Processo Administrativo **nº 185/2025.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto,
no Processo retro citado às fls.64/72;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os
devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder e fixar a partir de 08 de maio de 2026 em R\$ 2.900,43 (Dois mil
e novecentos reais e quarenta e três centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sr.^a TANIA MARIA OLIVEIRA DA
SILVA matrícula nº. 8253-1,** cargo de **MERENDEIRA** conforme Processo Administrativo **nº
185/2025,** com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o Artigo 22 da Lei
Municipal nº. 387/2015.**

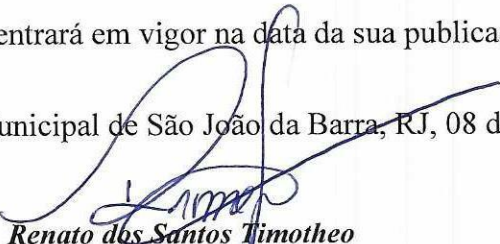
ProventosR\$ 1.812,77

Triênio (60%)R\$ 1.087,66

TotalR\$ 2.900,43

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 08 de maio de 2026.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

08/05/2026.